

18.06.2025

Proposta n.º 62/Desporto/2025

Proposta: Férias Desportivas do Verão de 2025 - Almoços e lanches Portimão

Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. Através do projeto “Férias Desportivas” a Junta de Freguesia de São Vicente, em parceria com os clubes da freguesia, permite às crianças com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos de idade, residentes na freguesia, a possibilidade de participarem em campos de férias desportivas;
4. Como consta em regulamento interno de campo de Férias da Junta de Freguesia de São Vicente, a entidade organizadora tem o dever de garantir duas refeições para os participantes e monitores quando a atividade é prolongada durante o dia todo, sendo estas os lanches e a hora do almoço, no caso da Férias Desportivas do Verão;
5. No seguimento da aprovação da Proposta 50/Deporto/2025;
6. Deve ser considerada a Orgânica 08, rubrica 02 01 05 – Alimentação - Refeições confeccionadas, PPA 08/13 – Férias Desportivas, com o valor da despesa será pago na sua totalidade no ano de 2025.
7. Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.
8. Propõe-se a aquisição de serviços de almoços e lanches no Algarve para as atividades das Férias Desportivas, aos participantes e monitores, à empresa:
 - a. Alexandre & Campos LDA, sita em QTA Das Nespereiras, LTº 14 Aldeia do Carrasco, 8500-360 Portimão, com o NIF 500982139, pelo valor máximo de **€ 4.236** (quatro mil, duzentos e trinta e seis euros) – Com IVA incluído à taxa de 23% para as bebidas e 13% para a comida.

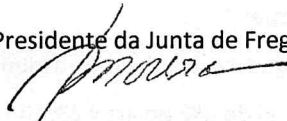
Lisboa, 17 de junho de 2025

O Técnico Superior

gabriel jacques

Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª Natalina Tavares de Moura

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ALEXANDRE & CAMPOS LDA

Firma/Denominação ALEXANDRE & CAMPOS LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638109

N.º de Identificação Fiscal 500982139

N.º da Declaração 059613267ASCD25

Data de emissão 2025-04-03

ALEXANDRE & CAMPOS LDA
QTA DAS NESPEREIRAS LT 14 ALDEIA DO CARRASCO
PORTIMÃO
8500-360 PORTIMÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Margarida Flores

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004638109

Código de Verificação - SDF4SL9W8HD55XN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Anabela de Sousa Gouveia da Mata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTIMAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ALEXANDRE E CAMPOS LDA

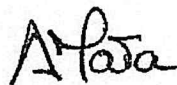
NIF: 500982139

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500982139

Cód. Validação: IWWITRSLVAUJ

O Chefe de Finanças,



(Anabela de Sousa Gouveia da Mata)

$$240 \text{ Refeições} \times 11,00 = 2640,00$$

$$240 \text{ Sobremesas} \times 2,00 = 480,00$$

$$180 \text{ sandes} \times 3,00 = 540,00$$

$$60 \text{ Bifanas} \times 4,50 = 270,00$$

$$60 \text{ Pacotes Batata frita} \times 1,50 = 90,00$$

$$12 \text{ x água } 0,5 \text{ litro} \times 24 = 288$$

$$288 \text{ garçafes} \times 9,75 = \frac{216,00}{4236,00}$$

ALEXANDRE e CAMPOS, Lda.

Cont. N.º 500 982 133

AGÊNCIA

Alexandre

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 62/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

17 de Junho de 2025



O Técnico Gabriel Jacques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1546

Ano: 2025

Data Registo: 17-06-2025

Data Documento: 17-06-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 08 13

Descrição: AQUIS REFEIÇÕES E LANCHES ALGARVE FERIAS DESPORTIVAS

1	Orçamento Inicial	13 730,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	13 730,00
4	Despesas Pagas	1 940,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	11 790,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 236,00
8	Saldo Residual do Projeto	5 494,00
9	Saldo Residual	7 554,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1540

Ano: 2025

Data Registo: 20-06-2025

Mês (a): junho

Nº Proposta: 62/DESP

Data Documento: 20-06-2025

Fornecedor: ALEXANDRE E CAMPOS LDA

NIF: 500982139

Descrição: AQUIS REFEIÇÕES E LANCHES ALGARVE FERIAS DESPORTIVAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 709,04
2	Compromissos assumidos (c)	308 095,59
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 170 613,45
4	Compromisso n.º 1540 relativo À despesa em análise (d)	4 236,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 166 377,45

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 20-06-2025

Assinatura do Responsável

